

# Educação em tempos de isolamento social

[www.juliofurtado.com.br](http://www.juliofurtado.com.br)  
@juliofurtadoprof

1

## Nosso objetivo:

- Promover reflexões importantes sobre os desafios e possibilidades da escola nesse momento e após esse momento e, principalmente, as aprendizagens para o nosso fazer.

2

# Reflexões iniciais

- Nosso corpo está em isolamento mas nossa mente nunca foi tão livre!

3

# Reflexões iniciais

- O isolamento traz à tona os nossos fantasmas.

4

TALVEZ ESSE VÍRUS NÃO SEJA  
UMA DOENÇA, MAS SIM UMA  
CURA DOLORIDA PARA AS  
PIORES DOENÇAS DA  
HUMANIDADE.  
EGOÍSMO, CONSUMISMO,  
ARROGÂNCIA, IGNORÂNCIA,  
HIPOCRISIA, PRECONCEITO E  
PREPOTÊNCIA.

5

## Reflexões iniciais

- Estamos todos inseguros e com medo e não podemos negar isso.

6

# Um bom termômetro...

- O que pretendemos fazer quando tudo isso passar?
- Fazer estoque de álcool em gel e de máscaras para uma possível nova epidemia?
- Engajar-me em lutas que penso ser justas e necessárias para o bem da humanidade?
- Rever meu nível de radicalismo e arrogância diante de quem pensa diferente de mim?

7

## Reflexos possíveis da pandemia

### No comportamento:

- Intensificação das relações familiares;
- Introversão compulsória;
- Intensificação dos cuidados higiênicos;
- Valorização das relações presenciais X virtuais;
- Engajamento em questões de justiça social.

8

## Reflexos possíveis da pandemia

### Na área de saúde:

- Aumento do investimento na área;
- Melhora da estrutura dos hospitais;
- Valorização dos profissionais;
- Investimento e valorização das pesquisas;
- Melhora no saneamento.

9

## Reflexos possíveis da pandemia

### Nas relações sociais:

- Intensificação das relações empáticas;
- Maior consciência social;

10

## Reflexos possíveis da pandemia

### Na consciência política:

- Papel do Estado como garantidor da vida;
- Reinvidicações dos direitos a uma estrutura digna de atendimento básico;
- Aumento da consciência da necessidade da cobrança dos direitos.

11

## A empatia é o caminho!



12

## Reflexos possíveis da pandemia

### Nas relações internacionais:

- Acordos de cooperação internacional;
- Afrouxamento na cobrança de dívidas interpaíses;
- Anistia aos países mais pobres;
- Mobilização pelo desenvolvimento de todos.

13

## Reflexos possíveis da pandemia

### Nas relações com a natureza:

- Respeito aos ecossistemas;
- Atitudes coerentes com o discurso de preservação;
- Valorização da postura de incentivo à sustentabilidade por parte das empresas;
- Intensificação de leis rígidas de proteção ao meio-ambiente.

14

## Reflexos desejáveis no fazer da escola

- Novas formas de promover aprendizagens para além do “instrucionismo” e da transferência de informações;

15

## Reflexos desejáveis no fazer da escola

- Aproximação, sem preconceitos, das técnicas de EAD, colocando em prática o Ensino Híbrido;

16



## Reflexos desejáveis no fazer da escola

- Consolidação de uma Educação Socioemocional;

17

## Reflexos desejáveis no fazer da escola

- Revisão da legislação sobre cumprimento de carga-horária e dias letivos;

18

## Reflexos desejáveis no fazer da escola

- Intensificação da formação continuada focada no uso das tecnologias e metodologias de aprendizagem a distância.

19

## As divergências que afloram nesse momento

- Reposição de aulas X reposição de aprendizagens
- Aula presencial X aula a distância
- Cumprir o contrato X perder alunos
- Apoio socioemocional X não atrasar os conteúdos

20

## As divergências que afloram nesse momento

- Viver o aqui e agora X manter o calendário letivo a qualquer custo;
- Voltar ao normal após o isolamento X aproveitar para mudar o modelo;
- Usar tecnologia X garantir a equidade;
- Orientações dos CEEs X orientações das UNDIMES

21



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Estadual de Educação

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO CONSELHO**

**DELIBERAÇÃO CEE Nº 376, DE 23 DE  
MARÇO DE 2020**

Orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19.

22



**Nota pública**  
**Uso da Educação a Distância (EAD)**

Em continuidade às deliberações da Undime e de suas 26 seccionais sobre os efeitos da pandemia da Covid-19 na educação pública, e considerando a importância de se manter o isolamento social e as aulas suspensas, apresentamos algumas contribuições ao processo de discussão da oferta da modalidade da EAD em substituição às aulas presenciais.

Mais do que nunca, faz-se necessário garantir o direito à vida e à educação pública, com qualidade social, dos 23 milhões de alunos das redes de ensino dos 5568 municípios do país. Temos uma grande preocupação com a forma aligeirada com que os conselhos de educação estão normalizando a reorganização do calendário letivo, sugerindo e disciplinando primeiramente o uso da modalidade EAD, muitas vezes sem ouvir e/ou levar em conta a realidade das redes municipais de ensino em todo o país.

O planejamento da oferta da EAD, como atividade complementar ou substitutiva às aulas presenciais, precisa considerar a ausência de rede física de Internet e de equipamentos; a situação socioeconômica das famílias dos estudantes; a falta de formação dos profissionais da educação no uso dessas tecnologias.

Além disso, nem todos os estudantes possuem a autonomia de estudo exigida para o uso da EAD, principalmente as crianças mais novas. No caso da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, é necessário um outro tipo de abordagem para garantir o ensino-aprendizagem, visto que o processo se dá de maneira interacional.

Sendo assim, e considerando o momento de urgência atual, a Undime recomenda:

**1) no âmbito da educação infantil, que:**

- sejam mantidos os textos da LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) vigentes, os quais não autorizam o uso da modalidade de EAD para esta etapa;
- em cumprimento ao disposto na legislação, não sejam ofertadas atividades complementares ou substitutivas na modalidade EAD, tanto na rede pública quanto privada, mesmo porque não há imposição de desempenho acadêmico para as crianças nesta faixa etária;
- sejam respeitados os princípios expostos na Base Nacional Comum Curricular (da Educação Infantil e nos currículos estaduais e municipais, a fim de garantir a vivência de experiências pelas crianças, com mediação dos professores, quando do retorno das atividades regulares presenciais;
- sejam produzidos e/ou divulgados campanhas televisivas e materiais orientadores as famílias para a realização de atividades interacionais e lúdicas, na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional.

**2) no âmbito do ensino fundamental, que:**

- o uso da modalidade de EAD com atividades extraescolares, com uso da interatividade ou não, em um primeiro momento devem ser experimentado como complementar e não substitutivo aos dias letivos. Necessitando, ainda, de monitoramento para verificar sua eficácia e efetividade;
- após essa avaliação, o uso da modalidade de EAD em caráter substitutivo às aulas presenciais, somente pode ser considerado para os anos finais do ensino fundamental. Mesmo assim, os municípios necessitam de suporte tecnológico, metodológico e de formação dos professores, por parte da União e dos governos estaduais;
- para os anos iniciais, as atividades mediadas por tecnologias educacionais não podem ser consideradas para o cumprimento do calendário letivo, sendo apenas de caráter complementar.

A opção pelo uso da modalidade de EAD, como estratégia de enfrentamento aos desafios educacionais do momento, consideradas as observações contidas nessa Nota, deve ser construída no âmbito de cada estado em regime de colaboração entre a Secretaria Estadual de Educação e as redes municipais de ensino, representadas pela seccional da Undime, consultando os órgãos normativos municipais e estadual.

Brasília, 30 de março de 2020.

**LUIZ MIGUEL MARTINS GARCIA**  
Dirigente Municipal de Educação de Sud Menucci/SP  
Presidente da UNIDIME

23

## As divergências que afluam nesse momento



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2020 | Edição: 63-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020

- Medida Provisória 934 de 1º de abril de 2020

Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,**  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

24

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do **caput** e no § 1º do art. 24 e no inciso II do **caput** do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o **caput** se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

25

## Como cumprir a carga-horária de 800 horas?

- Aulas aos sábados?
- Aulas no contraturno?
- Ampliação da c/h diária em 1 hora?
- Supressão de feriados e enforcamentos?
- “Avançar” por dezembro e pelas férias de janeiro?
- Atividades complementares com carga-horária predefinida?  
(Aqui se encaixam as atividades à distância)

26

## Não existe um consenso sobre o uso da EAD na Educação Básica – algumas reflexões:

- Falta de condições estruturais
- Agravadora das diferenças
- Falta de competência técnica
- Falta de formação específica
- Descrença na efetividade do processo
- Em que proporção? Como compensar?
- A Presencial tem garantido a Equidade?
- Vamos adquirir na urgência? Disrupção?
- Vamos nos formar fazendo? Arriscando?
- Não seria resistência à sair da zona de conforto?

**O Ensino híbrido já é realidade nas melhores universidades do mundo e em diversas escolas de Ensino Fundamental e Médio. É um caminho que precisamos olhar com mais atenção.**

27

## Agir na urgência e pensar no futuro

### Agir na urgência

- encontrar caminhos para que as atividades de aprendizagem não parem nesse período.

### Pensar no futuro

- refletir sobre como dar menos aulas e proporcionar mais atividades de aprendizagem;
- Refletir sobre como garantir, de fato, a equidade no processo de aprendizagem;
- Refletir sobre o papel da escola em tempos de pandemias e recessão global.

28

